

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

1. DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a **dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada na locação do sistema PHL**, destinado ao gerenciamento, catalogação, consulta e controle do acervo bibliográfico, atendendo às necessidades da Rede de Bibliotecas pela Paz.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação do sistema PHL mostra-se necessária para assegurar a continuidade dos serviços de organização, controle e acesso às informações do acervo bibliográfico, garantindo eficiência administrativa, padronização dos registros e melhoria no atendimento aos usuários.

Ressalta-se que o sistema atende plenamente às necessidades institucionais, possuindo funcionalidades compatíveis com a demanda existente, além de apresentar boa relação custo-benefício.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente contratação enquadra-se como **dispensa de licitação em razão do valor**, nos termos do **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, considerando que o valor estimado da contratação está dentro do limite legal estabelecido para compras e serviços comuns.

4. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor proposto encontra-se compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa prévia realizada, demonstrando-se vantajoso para a Administração Pública, atendendo aos princípios da economicidade e da eficiência.

5. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor **Elysio Mira Soares de Oliveira** deu-se em razão de sua comprovada capacidade técnica, experiência na disponibilização e manutenção do sistema PHL para gerenciamento de acervo bibliográfico, bem como por atender integralmente às especificações técnicas exigidas pela Administração.

Ressalta-se que o fornecedor apresenta solução compatível com as necessidades institucionais, com funcionalidades adequadas para catalogação, controle, consulta e gestão do acervo, além de oferecer suporte técnico compatível com a demanda do órgão.

Destaca-se, ainda, que a proposta apresentada se mostrou mais vantajosa para a Administração, considerando o custo-benefício, a continuidade dos serviços, a compatibilidade com o ambiente já utilizado e a inexistência de ônus adicional com migração ou adaptação de dados, o que poderia gerar custos extras e prejuízos operacionais.

Dessa forma, a escolha do fornecedor atende aos princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade e interesse público, previstos no art. 37 da Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021.

6. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total da contratação será de **R\$ 22.340,40 (vinte e dois mil, trezentos e quarenta reais e quarenta centavos)**, para o período de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, conforme proposta apresentada.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 0601.1.14.422.1252.2093 - Elemento de despesa 3.3.90.40 e fonte 500.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE CIDADANIA E CULTURA DE PAZ



8. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, **opina-se pela dispensa de licitação**, com a consequente contratação da empresa supracitada, por atender aos requisitos legais e ao interesse público.

Recife, 19 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br BRUNO JOSE COELHO BARROS
Data: 24/02/2026 12:48:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

BRUNO JOSÉ COELHO BARROS
Secretário Executivo de Gestão

ANTONIO TERTULIANO DE ARRUDA NETO
Gerente Administrativo e Financeiro